



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 222 Livro 05 Folha 08 Data 06/06/92 Horas 09:05 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 031/92 <i>[Signature]</i>
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PDS		

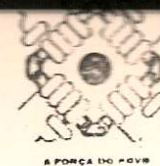
Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal solicitando a compra de um Ventilador de Teto e sua posterior doação à Escola Estadual Norberto Shwants no conjunto Piracema, de acordo com a Lei nº 1.369/91, de 26 de Março de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de junho de 1992.

[Signature]
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 08/06/92
[Signature]



LEI Nº 5369 DE 26 DE maço DE 1.991
 PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: CLODOALDO ALVES DA SILVA.

"Autoriza o Prefeito Municipal a
 doar um aparelho ventilador à en-
 tidade que menciona".

01
 02-04-91
 16-40-20

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-
 DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
 ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
 a doar um aparelho Ventilador, tipo grande e de teto, à Escola
 Estadual de 1º grau "Profª. Maria Moraes, no conjunto Habitacio-
 nal Piracema.

Art.2º - O aparelho descrito no artigo anteri-
 or, será instalado na sala destinada ao Pré-primário, daquela es-
 cola.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de
 sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrá-
 rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maço de 1.991

Paulo Cesar
 Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
 Prefeito Municipal.